



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 30 de agosto de 2011.

BENELON IND. E COM. LTDA- EPP

Sr. JEMARI TOSÉ

Fone: (11) 5571-2738/8591-116

Nesta

Assunto: ESCLARECIMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2011

A Pregoeira **ESCLARECE** que com referência ao Pregão Presencial n° 121/2011, que objetiva a **aquisição de placas de sinalização, destinadas ao Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública**, o seguinte:

Perguntas:

1- Para o item 04 - Conforme Norma do Denatran, é exigido que a Placa R-1 seja com fundo e texto refletido. Vocês estão solicitando com fundo pintado. Fica confirmado?

Respostas:

- Conforme memorando n° 138/2011 do Sr. Álvaro José Stuchi, Secretário de Segurança Pública Municipal, fica confirmado que a placa R-1, deverá ser confeccionada com o fundo pintado, de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização, volume I, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, publicado em 2006, em seu item 4.8 [Refletividade e Iluminação], das Considerações Gerais, extraído da página 19, a obrigatoriedade do fundo refletivo é para as rodovias ou vias de trânsito rápido, não dotadas de iluminação pública e para as vias urbanas somente é recomendado o uso de placas R-1, retrorrefletivas, luminosas ou iluminadas.

Atenciosamente

Bernadete Ferrete Fávero
Pregoeira Oficial